



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
 campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1039380-06.2016.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edifício Iguape**
 Executado: **Maria Regina de Toledo Marchesi e outro**

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO dos executados **VICTOR MARCHESI FILHO** (CPF/MF 263.337.596-00), **MARIA REGINA DE TOLEDO MARCHESI** (CPF/MF 285.781.206-04), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; do credor hipotecário **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI** (CNPJ/MF 33.754.482/0001-24); do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP e demais interessados.**

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas (SP), DRA. BRUNA MARCHESI E SILVA, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** (Processo nº **1039380-06.2016.8.26.0114**) que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUAPE** move contra **VICTOR MARCHESI FILHO E OUTRA**, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia **14/11/2022**, às **14h05** e término no dia **24/11/2022**, às **14h05**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 144.062,19 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e dezenove centavos)** – setembro/2022. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª PRAÇA com início no dia **24/11/2022**, às **14h05** e término no dia **15/12/2022**, às **14h05**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.

DO BEM – **APARTAMENTO Nº 102**, do 10º andar do “Edifício Iguape”, situado à Rua Regente Feijó, nº 1.499 e Rua Marechal Deodoro, nº 936, nesta cidade, possuindo a área útil de 36,5050m²; área de uso comum 14,6340m², perfazendo a área total de 51,1390m², ou 1,0839% da área total de construção, e área ideal de terreno de 7,1875m², ou 1,2060%, da área total de terreno abaixo descrito; e constituído de: sala-dormitório, cozinha e banheiro; medindo o terreno 10,00 metros de frente, 28,00 metros nos fundos, 38,00, metros da frente aos fundos, de cada lado com a área total de 596,00m². Código Cartográfico: 3423.13.09.0092.01034. Matrícula nº **33.402 do 2º CRI da Comarca de Campinas/SP.**

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Leiloeiro, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 401, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
 campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

DOS DÉBITOS – **R\$12.435,42**, sendo R\$6.414,16 referentes a débitos tributários dos exercícios de 2003-2006, ajuizados – Processo nº 0514583-38.2007.8.26.0114, perante o Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Campinas/SP; R\$6.021,26 referentes aos exercícios de 2000-2002, inscritos em dívida ativa, conforme pesquisas realizadas junto a Prefeitura de Campinas/SP em 09/09/2022. Nos termos da r. Decisão de fls. 213-214, **todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogados no valor da arrematação**, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Consta da referida matrícula imobiliária, conforme **R. 06** (15/06/1992), a HIPOTECA em favor da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI; conforme **Av. 09** (18/08/2020), a PENHORA EXEQUENDA. **Consta dos autos, às fls. 176-181 e 196, que o contrato de financiamento imobiliário, garantido pela hipoteca do R. 06, foi devidamente liquidado no ano de 2018.**

DÉBITO EXEQUENDO – **R\$ 36.979,42** (maio/2021 – fls. 186-187 dos autos).

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

RECURSO – Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 5ª Vara Cível de Campinas (SP), aos 13 de setembro de 2022.

BRUNA MARCHESI E SILVA
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**